



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO SUPERIOR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, realizada em 16 de dezembro de 2020

Ata nº 004/2020

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se de forma remota, via plataforma Zoom, o Conselho Superior da FAPEG, presidido pelo seu Presidente **Robson Domingos Vieira**, com a participação dos seguintes membros: **Alcido Elenor Wander** representante das instituições federais com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação em funcionamento no Estado,; **Edson Alves Novaes** representante do setor empresarial privado com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em funcionamento no Estado; **Ivano Alessandro Devilla**, representante da Universidade Estadual de Goiás; **Jesiel Freitas Carvalho**, representante da Universidade Federal de Goiás; **Joelma Abadia Marciano de Paula**, representante da Universidade Estadual de Goiás; **Laerte Guimarães Ferreira Júnior**, representante da Universidade Federal de Goiás; **Márcio César Pereira**, livre escolha do Governador,; **Priscila Valverde de Oliveira Vitorino**, representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás; **Takeshi Kamada**, representante das Instituições do Sistema Estadual de Educação Superior em Goiás, exceto UEG ; **Rolando Vargas Vallejos** representante do setor empresarial privado, com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em funcionamento no Estado, **Anderson Mutter Teixeira** representante da Instituições Estaduais com ações em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e **Thyago Carvalho Marques**, representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Inovação-SEDI, para tratar da seguinte pauta: Distribuição dos Orçamento da FAPEG, resumo das atividades da Diretoria Científica e de Inovação, acompanhamento de Fomentos, Prorrogações Ex Officio, Ranking Compliance, Homologação dos processos analisados pelo Comitê de Orçamento e Contas e Outros assuntos. Participaram da reunião, a convite do Presidente, o Diretor Científico e de Inovação Marcos Fernando Arriel, o Diretor de Programas e Monitoramento Vanderlei Cassiano, Diretor de Gestão Integrada Marcelo Teixeira, Chefe de Gabinete Diogo Gonçalves Vianna Mochcovitch, a servidora Helenice e Silva Ferreira de Souza da Assessoria de Comunicação Social e a coordenadora do CONSUP Eloísa Pio de Santana , para secretariar os trabalhos. Os conselheiros **Fabiano Guimarães Silva**, representante das instituições federais de ensino superior em funcionamento no Estado, exceto a UFG; **Marcos Pereira de Avila**, livre escolha do governador e **Sandro Dutra e Silva**, representante das Instituições de Ensino Superior de direito privado, em Goiás, justificaram a ausência antecipadamente. Verificada a existência de quórum, o Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, fazendo a leitura da

pauta a ser discutida. Ato contínuo, passou à apresentação do orçamento físico e financeiro dos anos de 2017-2020, distribuídos por ações. O presidente ressaltou que somente no ano de 2018 foi possível respeitar à Lei de criação da FAPEG no art. 3º § 4º, qual seja, É vedado à FAPEG, despender mais de 10% (dez por cento) do seu orçamento com atividades administrativas, inclusive com sua instalação, e com despesas de pessoal. Para se cumprir o percentual exigido pela Lei da FAPEG seria necessário um orçamento maior para atividades finalísticas. O Conselheiro Thyago perguntou se houve aumento de pessoal e se a diminuição de gestão e manutenção é devido à melhoria de processos ou devido à pandemia da COVID-19. O Presidente ressaltou que não houve aumento de pessoal, visto que, em 2017 a FAPEG contava com 60 servidores e 2020 está com a mesma quantidade, ressaltando que o quadro de servidores da FAPEG atualmente, são de pessoas capacitadas com grande experiência. Com relação à diminuição dos gastos, foi devida à melhoria de processos rígidos, todos os contratos de TI e externos foram revistos. O Conselheiro Thyago perguntou, o que poderia ser feito para que a FAPEG não infringisse a Lei de Criação no seu art.3º. O presidente disse que é difícil, visto que, não pode dispor de nenhum servidor hoje, pois, viria a desestabilizar o funcionamento da Fundação. O problema não é a quantidade de servidores e sim, o baixo orçamento da FAPEG para atividades finalísticas. O Conselheiro Jesiel ressaltou que essa situação é motivo de preocupação para a diretoria da FAPEG juntamente com o CONSUP. Ato contínuo, que a Diretoria precisa tomar uma providência formal com relação à isso, essa aparente desconformidade com relação ao orçamento e a devida aplicação dentro da FAPEG. O conselheiro resalta que isso ocorre devido ao fato de que o orçamento para as atividades finalísticas da Fundação tem sofrido flutuações, o que não pode ser acompanhado de uma alteração das despesas, especialmente com pessoal, há um esforço nítido da gestão no sentido de reduzir despesas com gestão e manutenção mas, os gastos com pessoal e encargo não podem sofrer reduções do ponto de vista prático e se alguma providência fosse tomada, seria em prejuízo às atividades da fundação a alteração correspondente do quadro de pessoal e encargos, daí então, decorre essa aparente desconformidade da execução orçamentária da FAPEG com respeito à legislação, ela é aparente devido à essa anomalia que é a situação orçamentária da atividade fim, e, paralelamente, deveria ser estudado uma forma da Assembléia Legislativa atuar com relação à isso, seja estabelecendo uma flexibilização disso para uma situação excepcional ou fixando um valor mínimo de orçamento. Ato contínuo, a diretoria precisa tomar uma medida para salvaguardar a Fundação, se alguém questionar essa situação, é preciso ter elementos para argumentação do ponto de vista jurídico. O Posicionamento do Conselheiro Jesiel foi apoiado por todos os conselheiros. Em seguida foi passado a palavra para o Diretor Científico Marcos Arriel para apresentar o resumo das atividades da Diretoria Científica e de Inovação no ano de 2020 já aprovados pelo CONSUP, quais sejam: **Acordos:** PDCTR- Acordo CNPq/FAPEG, Bolsa Centelha, Chamada CAPES Edital 018/2020, PPSUS 7ª edição, Centelha II, Acordo de Cooperação Técnica INPI/FAPEG, **Editais da área científica:** Convocação Emergencial – COVID 19, Governo com Ciência, Operacionalização de oito editais internacionais em 2020 – Parceria CONFAP , parceria FAPEG/FAPESP, Edital de Bolsas de Formação FAPEG, com relação a esse edital a Diretoria trouxe para a aprovação do CONSUP, a proposta de equiparação das bolsas do edital da FAPEG ao valor das bolsas pagas pela CAPES, qual seja: R\$ 1.500,00 para mestrado e R\$ 2.200,00 para doutorado. Proposta APROVADA por unanimidade. **Editais de Inovação:** Centelha I, Tecnova II, Programa de Qualificação para Exportação Apoio APEX, Incubadoras de Empresas. Foi ressaltado pelo Diretor Marcos, a nova diretriz da FAPEG, implantada no ano passado pela nova direção, não abrir edital que não tenha capacidade de pagamento. Todos os editais lançados na FAPEG, já tem seus recursos aportados. As ações apresentadas pela Diretoria

Científica e de Inovação foram bastante elogiadas pelos conselheiros. A conselheira Joelma baseado no relacionamento da FAPEG /INPI , propôs à FAPEG e ao CONSUP para o ano de 2021, um maior apoio aos núcleos de inovação tecnológica, assim como, implantação de novos núcleos nas instituições de ensino, a exemplo da FAPESP que tem vários programas nesse sentido. O presidente esclareceu que para esse ano tem a proposta de lançar um edital de apoio aos núcleos. Foi feita uma pesquisa juntamente com o INPI para verificar como estava a situação dos Nits no Estado. A pesquisa será usada para direcionar esse edital, no sentido de atender às necessidades dos Núcleos de Inovação Tecnológica. O Conselheiro Jesiel enfatizou a necessidade de apoio aos laboratórios e grupos de pesquisa, visto que estão sem recursos para desenvolvimento das atividades de pesquisas, ressaltando a necessidade do Edital Universal. Ato contínuo, deve ser uma preocupação da Diretoria da FAPEG e do CONSUP. O Presidente esclareceu que está em processo de negociação uma proposta para o lançamento de um Edital Universal para o próximo ano. O Conselheiro Anderson ressaltou a preocupação do lançamento de um novo edital universal, visto que, ainda não foram liquidados todos os pagamentos do edital anterior de 2016. O presidente esclareceu que nos restos a pagar, não tem nenhuma despesa do edital universal 2016 mas, fará uma pesquisa interna para confirmação. Em seguida, passou a palavra à Gerente de Avaliação e Monitoramento Lorena para fazer a apresentação da ferramenta para acompanhamento de fomentos DASHBOARD, proposta pela nova direção desde 2019. Como a FAPEG está completando 15 anos, foram apresentados todos os fomentos concedidos durante os 15 anos de atuação, enfocando todas as funcionalidades da ferramenta. Ferramenta bastante elogiada pelos conselheiros. O Conselheiro Laerte ressaltou a importância da ferramenta e que essas informações devem chegar ao conhecimento do Governador. Ato contínuo, passou à homologação dos processos analisados pelo Comitê de Orçamento e Contas. A coordenadora do CONSUP Eloisa, juntamente com o Comitê de Orçamento e Contas fizeram a apresentação dos processos a serem homologados, quais sejam: Foram analisados via SEI 152 processos, o Comitê de Orçamentos e Contas deliberou pela aprovação de 120 processos, 27 aprovados com ressalva e, 04 reprovados, que foram apresentados para serem analisados pelo CONSUP, quais sejam: 1-PROCESSO: 201610267000753, Pesquisador: Alexandre Martins Ferreira Bueno, O CONSUP deliberou , baseado no Despacho nº 879/2020 - DIRCIE- 09752, pela REPROVAÇÃO da Prestação de Contas do referido processo. Com relação ao valor a ser devolvido, será feito uma avaliação dos materiais que foram entregues, assim como, contato com o pesquisador para apresentação dos documentos que não foram apresentados, Não sendo apresentados as documentações solicitadas, deverá ser devolvido o valor integral da bolsa, qual seja R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais). 2- PROCESSO: 200810267000132, Pesquisador: Robson Correa de Camargo, o CONSUP deliberou , baseado no Despacho nº 1828/2020 - GERPRO- 10992, pela REPROVAÇÃO parcial da Prestação de Contas do referido processo, devendo o beneficiário restituir ao tesouro estadual o valor de R\$ 39.442,47 aplicados indevidamente. 3-PROCESSO: 201310267001254 , Interessado: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA , o CONSUP deliberou , baseado no Despacho nº 245/2019 - GEA- 12048, Despacho nº 705/2020 - DPM- 18187 , o CONSUP deliberou pela REPROVAÇÃO da Prestação de Contas do referido processo, devendo a Gerência de Avaliação e Fomentos fazer um levantamento das despesas que não foram apresentados comprovantes comprobatórios e estão irregulares e, solicitar à Empresa supracitada a apresentação dos documentos. Em seguida , ser encaminhado para a Procuradoria Setorial para manifestação e apresentação de parecer da situação apresentada. 4- Processo: 201310267001383, Interessado: MARMORARTE - MÁRMORES E GRANITOS

LTDA, o CONSUP deliberou , baseado no Despacho nº 1827/2020 - GERPRO-10992, Despacho nº 704/2020 - DPM- 18187 pela REPROVAÇÃO parcial da Prestação de Contas do referido processo, devendo o beneficiário restituir ao tesouro estadual o valor de R\$ R\$ 4.146,01, relativo a não apresentação de documentação fiscal de despesas aplicados indevidamente. Em seguida, foi analisado 01(um) processo enviado para reconsideração, qual seja: Processo: 201210267000729, Pesquisadora responsável : Valeria Christina de Rezende Feres, enviado para análise de recurso de reconsideração da deliberação do CONSUP em reunião realizada em 07 de novembro de 2019.O CONSUP deliberou , considerando que não houve má-fé na conduta da pesquisadora, a pesquisa era emergencial , foi realizada, sendo cumpridos todos os trâmites da FAPEG. Dessa forma, será feito uma consulta à Procuradoria Setorial da FAPEG para verificar a possibilidade e legalidade da aceitação da solicitação da pesquisadora, qual seja: a reinterpretação da atividade desempenhada pelas pessoas envolvidas nesse projeto ,como bolsistas e não como prestadores de serviço, no sentido de que essa decisão final possa convalidar o feito no interesse público destinado a sanar uma irregularidade de ordem formal e, aprovação da prestação de contas do Projeto PRONEX, com base nos resultados obtidos, pela constatação do cumprimento dos objetivos e do atingimento dos resultados e das metas pactuadas, bem como justificada pela captação de novos recursos investidos em pesquisa e no suporte diagnóstico para a COVID-19, os quais apresentam mérito e relevância científica e retornam como contribuição à sociedade e ao desenvolvimento d a ciência, inovação e formação de recursos humanos para o Estado de Goiás. Ato contínuo, todos os processos aprovados, aprovados com ressalva e reprovados estão relacionados na lista de processos homologados pelo Comitê de Orçamento e Contas, anexada ao SEI no Processo nº 202010267000327 . Em seguida, passou a palavra ao Diretor de Avaliação e Monitoramento Vanderlei Cassiano para fazer a apresentação das prorrogações ex-offício , referente à vigência de bolsas e projetos de pesquisa, prorrogações necessárias devido à Pandemia da COVID-19.Foi solicitado pelo conselheiros que os próximos processos reprovados já venham com aparecer da gerência e em determinados casos que necessitem, já venha com o parecer jurídico., somente para homologação do CONSUP. O próximo assunto tratado, apresentado também pelo Diretor Vanderlei, foi a conquista da FAPEG no primeiro lugar no Programa de Compliance Público do Estado de Goiás. A título de esclarecimento, o ranking do Programa de Compliance Público (PCP) é um instrumento que mede o esforço de cada órgão do Poder Executivo estadual em implantar os quatro eixos do PCP (ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos). Em 2020, chegaram a 38 os órgãos e entidades que participaram da disputa e se dedicaram a cumprir os 16 quesitos estabelecidos no edital, plano de ação e riscos mapeados, entre outras ações. A reunião foi encerrada e, não tendo mais nada a relatar, eu Eloisa Pio de Santana, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelo Conselho Superior, será assinada pela Secretária Geral, pelo Presidente do Conselho Superior e pelos demais Conselheiros. Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

Eloisa Pio de Santana

Robson Domingos Vieira

Alcido Elenor Wander

Anderson Mutter Teixeira

Ivano Alessandro Devilla

Edson Novaes

Jesiel Freitas de Carvalho

Joelma Abadia Marciano de Paula

Laerte Guimarães Ferreira Júnior

Márcio César Pereira

Priscila Valverde de Oliveira Vitorino

Rolando Vargas Vallejos

Takeshi Kamada

Thyago Carvalho Marques



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA PIO DE SANTANA, Coordenador (a)**, em 29/04/2021, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOMINGOS VIEIRA, Presidente**, em 29/04/2021, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL FREITAS CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 29/04/2021, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDO ELENOR WANDER, Conselheiro (a)**, em 29/04/2021, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 29/04/2021, às 19:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO CARVALHO MARQUES, Conselheiro (a)**, em 03/05/2021, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAKESHI KAMADA, Conselheiro (a)**, em 03/05/2021, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA ABADIA MARCIANO DE PAULA, Conselheiro (a)**, em 03/05/2021, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROLANDO VARGAS VALLEJOS, Coordenador (a)**, em 04/05/2021, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA VALVERDE DE OLIVEIRA COUTO, Conselheiro (a)**, em 04/05/2021, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Conselheiro (a)**, em 04/05/2021, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020146661** e o código CRC **0ED77A80**.

CONSELHO SUPERIOR

Rua Dona Maria Joana (travessa da AV. 83), N° 150, Setor Sul, Goiânia – GO
CEP: 74.083-140



Referência: Processo nº 202010267000328



SEI 000020146661